



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2985

de 20 de junho de 2025

Concede o título de utilidade pública à Associação da Escola Família Agrícola Agroecológica do Pantanal (A. E. F. A. A. P.), e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA AGROECOLÓGICA DO PANTANAL (A. E. F. A. A. P.) do município de Corumbá/MS, que tem por se tratar de entidade dedicada à atividade de formação, assistência técnica, educação do campo, defesa do meio ambiente, organização da produção agropecuária e agroecologia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

20 DE JUNHO DE 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA **PREFEITO DE CORUMBÁ**

Lei Ordinária Nº 2985/2025 - 20 de junho de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em